

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 941, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, no orçamento vigente, na verba “Secretaria de Estado de Finanças”, consignação Departamento do Material, subconsignação Material de Consumo, os créditos suplementares de Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 40.000,00, respectivamente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, orçamento vigente, o crédito suplementar de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00), assim distribuído:

Secretaria de Estado de Finanças:

Departamento do Material

Material Permanente ..... Cr\$ 15.000,00

Material de Consumo .... “ 40.000,00      55.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 13/01/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ